



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 23/2022/POSGRAP/COPGD**

**Representantes Discente**

**Retificado em 19/10/2022**

**A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, juntamente com a sua **COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com § 4º do artigo 17º da Resolução 010/2007/CONSU e do artigo 16º e 17º e parágrafo da Resolução 04/2021/CONEPE, convoca a comunidade discente da Pós-Graduação para eleições conjuntas de representantes para a Comissão de Pós-Graduação (CPG) e para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

1. Ficam convocadas eleições conjuntas para indicação dos representantes discentes da pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe para integrarem o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG).
2. O Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) é um órgão normativo, deliberativo e consultivo superior da Universidade em matéria de ensino, pesquisa e extensão, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 16º da Resolução 010/2007/CONSU, que versa sobre o Estatuto da UFS.
3. A Comissão de Pós-Graduação (CPG) é um órgão deliberativo e consultivo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa em matéria do Sistema de Pós-Graduação da UFS, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 18º da Resolução 04/2021/CONEPE, que versa sobre as normas da pós-graduação.
4. A eleição visa preencher as seguintes vagas de representação discente:
  - 4.1 - um representante titular e um suplente para a Comissão de Pós-Graduação, conforme o artigo 17º da Resolução 04/2021/CONEPE;
  - 4.2 - dois representantes titulares e dois suplentes para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, conforme artigo 17º da Resolução 010/2007/CONSU.
  - 4.3 - Todos serão eleitos para mandatos de um ano, renovável por mais um ano.
5. Todo aluno regular devidamente matriculado em cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe pode votar e constituir chapa para ser votado.
  - 5.1 - Para realização do pleito, os interessados em apresentar candidaturas devem se organizar em chapas independentes para cada órgão;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**5.2** – A inscrição das chapas será mediante envio do formulário de inscrição de chapas preenchidos (ANEXOS I ou II deste Edital) para a COPGD através do e-mail: [copgd@academico.ufs.br](mailto:copgd@academico.ufs.br), imprerivelmente, das 9h de 24 de outubro de 2022 às 17h de 04 de novembro 2022

**5.3** - A lista das chapas homologadas, com seus respectivos números, conforme ordem de inscrição, será divulgada até 08 de novembro de 2022 no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa <<http://posgrap.ufs.br/>>.

**5.4** - Entre 09 a 14 de novembro de 2022 ocorrerá o processo de campanha.

**5.5** - A COPGD, se solicitada pelos candidatos, organizará um debate público para que as **chapas apresentem** aos discentes suas propostas.

**6.** O período de votação on line, será de 16 a 18 de novembro de 2022, através do sistema Sigeleição, que poderá ser acessado no endereço eletrônico <http://www.sistemas.ufs.br/sigeleição>. Orientamos que durante a votação o aluno precisará utilizar seu login com sua senha, no sistema, por duas vezes, uma vez para votação de representante discente para Comissão no CONEPE e uma segunda vez, para votação de representante discente para Comissão na CPG, portanto, o eleitor precisará entrar ou *logar* no sistema por duas vezes, em seguida.

**6.1** Todos os alunos (com status ativo) da pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) poderão votar.

**7.** Cronograma :

Atividade	Data
Inscrição das chapas	das 9h de 24 de outubro de 2022 às 17h de 04 de novembro 2022
Homologação das chapas	Até 08 de novembro de 2022
Processo de campanha	09 a 14 de novembro de 2022
Período de votação através do Sigeleição	16 a 18 de novembro de 2022
Apuração dos votos	Até 22 de novembro de 2022
Resultado final	Até 24 de novembro de 2022

**8.** A apuração dos votos será feita até o dia 22 de novembro de 2022, sendo o resultado da eleição divulgado até **24 de novembro** de 2022, no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://posgrap.ufs.br/>).

**9.** Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maior quantidade de votos.

**9.1** - De acordo com o estatuto da UFS, no seu Artigo 101, nas eleições de representantes discentes, nos casos de empate, será escolhido o estudante com maior número de créditos obtidos, e, perdurando o empate, aquele com a média geral ponderada mais elevada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação da UFS (CPG).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 17 de outubro de 2022

Lucindo José Quintans júnior  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Gladston Rafael de Arruda Santos  
Coordenador de Pós-Graduação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ANEXO I

<b>FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UFS</b>	
Candidato a titular nº 01	Nome <b>completo e email</b> :
	Matrícula:
	Assinatura:
Candidato a titular nº 02	Nome <b>completo e email</b> :
	Matrícula:
	Assinatura:
Candidato a suplente nº 01	Nome <b>completo e email</b> :
	Matrícula:
	Assinatura:
Candidato a suplente nº 02	Nome <b>completo e email</b> :
	Matrícula:
	Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ANEXO II

<b>FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFS</b>	
Candidato a titular	Nome <b>completo e email:</b> Matrícula: Assinatura:
Candidato a suplente	Nome <b>completo e email :</b> Matrícula: Assinatura: